



**MUNICÍPIO DE SAGRES**  
C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



**LEI MUNICIPAL N.º 124/2020 DE 20 DE MARÇO DE 2020.**

O cidadão, **RICARDO RIVED GARCIA**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, apresenta a seguinte Lei Municipal:

“O Poder Executivo do Município de Sagres, abre Ficha de dotação Orçamentária no Orçamento do ano de 2.020”.

**Artigo 1º** - Fica Autorizado o Poder Executivo do Município de Sagres, a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)**, para abertura de dotação Orçamentária na Lei Orçamentária Anual nº 111/2019 de 30 de Setembro de 2.019 para o corrente exercício abaixo especificado

02 - EXECUTIVO  
02005 ENSINO FUNDAMENTAL  
02005.12.306.0016.2015.0000 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - SME  
02– FONTE DE RECURSOS  
R\$ 130.000,00 – VALOR  
**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**TOTAL..... R\$ 130.000,00**

**Artigo 2º** - Os recursos para atendimento da abertura de Crédito Adicional Especial do artigo 1º no valor de **R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)**, serão cobertos com recursos oriundos por **Excesso de Arrecadação** de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320/6.

**Artigo 3º** - Fica o respectivo Crédito incluído na Lei Municipal nº 032/2017 de 21 de Novembro de 2.017 (Lei do Plano Plurianual – PPA) e na Lei Municipal nº 111/2019 de 30 de Setembro de 2.019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO).

**Artigo 4º** - Esta Lei Municipal, entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Município de Sagres/SP, 20 de Março de 2.020.

**RICARDO RIVED GARCIA**  
**PREFEITO**

*Aprovado pelo Autografo da Câmara Municipal de Sagres/SP sob nº 0125/2020 de 19/03/2020*

**OSÉIAS ALVES MARTINS**  
**Secretário de Administração**